



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2426

P.L 42/98

Denomina de “Lindolfo José Ferreira”, a rua que nasce entre as ruas Alcides Rodrigues Lopes com Oscar Teixeira da Costa, em Lagoa de Santo Antônio, dando outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de “Lindolfo José Ferreira”, em Lagoa de Santo Antônio, a rua identificada na EMENTA deste Projeto de Lei.

Art. 2º) – A Prefeitura ficará incumbida da confecção e colocação da respectiva placa, bem como, da comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de junho de 1999.

Gerson Marques Pereira
Presidente